



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

LEI Nº 1.043, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga a Lei nº 907, de 18 de maio de 2012, e denomina a Casa de Música de “Professor Eurico Guilherme Caldas de Amorim”, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se a *Lei nº 907, de 18 de maio de 2012*.

Art. 2º. Denomina a Casa de Música de “*Professor Eurico Guilherme Caldas de Amorim*”.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de outubro de 2016, 128º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal